



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 46/2021 – PROJETO “MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS, PEIXES E FATORES ABIÓTICOS NO AMBIENTE MARINHO DO ARQUIPÉLAGO DOS ALCATRAZES, LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO” – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

EDITAL Nº 46/2021 – Projeto “Monitoramento de invertebrados, peixes e fatores abióticos no ambiente marinho do Arquipélago dos Alcatrazes, litoral norte do Estado de São Paulo” – BOLSA DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, convênio nº 5900.0113062.19.4, com o objetivo de apoiar o projeto “ **Monitoramento de invertebrados, peixes e fatores abióticos no ambiente marinho do Arquipélago dos Alcatrazes, litoral norte do Estado de São Paulo**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsa de Apoio Técnico à pesquisa	Apoio ao planejamento e realização das atividades de campo bem como organização de dados e informações coletadas.	Curso Superior completo em Ciências do Mar, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ecologia ou áreas afins.	01	R\$ 2.000,00	12 meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidato (a) ao processo seletivo deste edital aquele que:

1.1.1. Tenha graduação completa em Ciências do Mar, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ecologia ou área afins.

1.1.2. Tenha experiência prévia com identificação de peixes marinhos.

1.1.3. Tenha domínio do pacote Office incluindo a gestão de planilhas.

1.1.4. É desejável, mas não constitui pré-requisito, que o candidato tenha experiência com mergulho autônomo e embarques científicos.

1.1.5. Tenha bom conhecimento da língua inglesa.

1.1.6. Que resida ou esteja disposto a residir em Santos ou adjacências.

1.2. São atribuições do (a) bolsista:

1.2.1. Preparar e executar um plano de trabalho de apoio à pesquisa em consonância com as atividades do projeto;

- 1.2.2. Analisar amostras obtidas no contexto do projeto;
 - 1.2.3. Auxiliar a coordenação na organização e controle de documentos referentes ao projeto;
 - 1.2.4. Organizar e conduzir manutenções rotineiras dos equipamentos do Laboratório de Ecologia e Conservação Marinha;
 - 1.2.5. Auxiliar nas diferentes etapas das atividades de campo, conforme necessidade da equipe;
 - 1.2.6. Produzir relatórios esporádicos e/ou quando solicitado, conforme demanda da equipe do projeto;
 - 1.2.7. Cumprir o trabalho na modalidade presencial, salvo em caso de orientações institucionais distintas.
- 1.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1. Para o desenvolvimento das atividades previstas o (a) bolsista deverá dedicar 30 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: das **00h01 min do dia 02/08/2021 às 23h59min do dia 06/08/2021**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para fmotta@unifesp.br, do comprovante de escolaridade, currículo lates e/ou vitae e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1 Bolsa de Apoio Técnico à pesquisa.

4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 12 meses, correspondente aos meses de 08/2021 a 08/2022.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1. Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2. Entrevista, que será realizada de forma virtual pelo aplicativo Google Meet.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	09/08/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	10/08/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	11/08/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 11/08/2021

7.1. O presente processo seletivo será válido por 02 meses.

7.2. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital 12 meses.

7.3. As atividades terão início em 16/08/2021 e término em 16/08/2022

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “MAR DE ALCATRAZES”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 30 de julho de 2021

